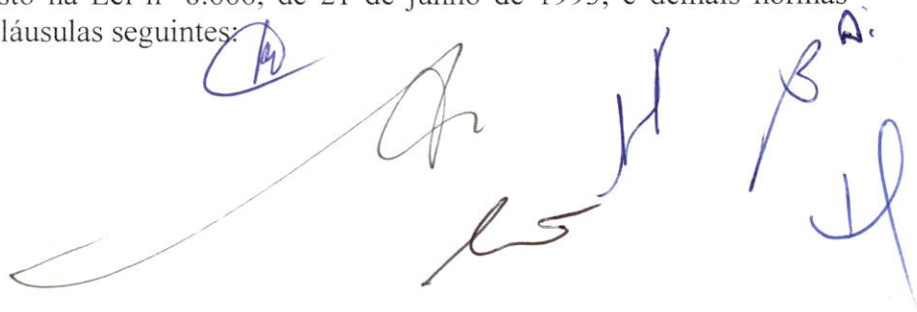


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2015

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO, A SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO
ESPÍRITO SANTO, O MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO TRABALHO.

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília, DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 05.914.685/0001-03, doravante referida como **CGU**, neste ato representado pelo Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado do Espírito Santo - ES, **BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 012.367.056-02, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO** na Cidade de Vitória-ES, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29075-910 inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 32.479.123/0001-43, doravante referida simplesmente como **UFES**, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. **REINALDO CENTODUCATTE**, brasileiro, portador do CPF nº 616.006.107-06, a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Vale do Rio Doce, 01, Bairro São Torquato, Vila Velha, ES, CEP 29.114-915, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 00.394.494/0080-30, doravante referida como **SRPF-ES**, neste ato representa pelo Superintendente Regional da Polícia Federal no Espírito Santo, Sr. **VALDSON JOSÉ RABELO**, brasileiro, portador de CPF nº 315.550.121-91, a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO/ES/MPT**, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, 531, bairro Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-900, doravante referida como **MPT-ES**, neste ato representada por sua Procuradora-Chefe em exercício, Sra. **RENATA VENTORIM VAGO**, brasileira, portadora do CPF nº 055.107.197-45, e a **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-003, doravante referida como **MPF-ES**, neste ato representado por seu Procurador-Chefe, Sr. **ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 083.644.777-81, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2015**, atendendo, no que cabível, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, atendendo as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

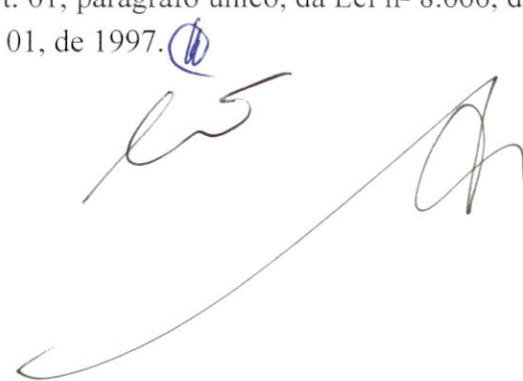
Conforme estabelecido na cláusula oitava, parágrafo único do Acordo de Cooperação nº 02/2015, a SRPF-ES, o MPF-ES e o MPT-ES, instituições aderentes ao Acordo, se submetem a todas as cláusulas definidas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

As instituições aderentes citadas na cláusula primeira encaminharão por ofício à Controladoria-Regional da União no Estado do Espírito Santo, no prazo de 30 dias, a indicação dos servidores que atuarão na coordenação e fiscalização desse Acordo, que assumem as responsabilidades indicadas na cláusula quinta do Acordo de Cooperação nº 02/2015 e de seus parágrafos.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de inobservância do prazo previsto no *caput* deste artigo, o órgão ou entidade será automaticamente excluído do presente ajuste.

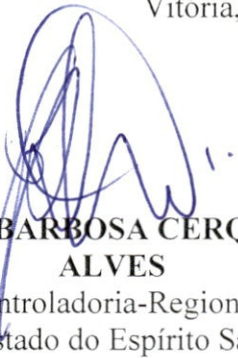
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente aditamento será providenciada pela CGU no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, e no art. 17 da IN/STN nº 01, de 1997. 



Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente TERMO ADITIVO, em cinco vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produza entre si os efeitos legais.

Vitória, ES, 03 de MARÇO de 2015.


BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES
Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado do Espírito Santo

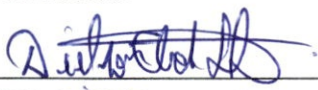

REINALDO CENTODUCATTE
Universidade Federal do Espírito Santo

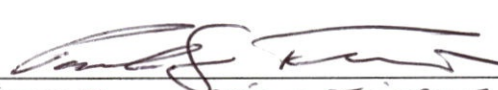

VALDSON JOSÉ RABELO
Superintendente Regional da Polícia Federal no Espírito Santo


RENATA VENTORIM VAGO
Procuradora-Chefe em exercício da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região/ES/MPT


ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo

Testemunhas:


Nome: **DIELSON CLÁUDIO DOS SANTOS**
RG: **531.447-ES**
CPF: **975.882.967-04**


Nome: **PAULO CÉSAR THIEBAUD**
RG: **632.280-ES**
CPF: **891.343.117-34**